



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO DIGITAL (DEDD)  
PROGRAMA APROXIME-SE

EDITAL Nº 57/2025

**EDITAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO**

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais (DEDD/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **17 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025**, as inscrições para o Processo de Seleção de **05 (cinco) bolsistas voluntários** para o **Programa de Extensão Aproxime-se**, conforme cronograma do Quadro 1.

<b>Data de publicação do Edital</b>	10 de janeiro de 2025
<b>Período de inscrições</b>	17 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025
<b>Resultado preliminar do processo seleção</b>	A partir de 17 de fevereiro de 2025
<b>Interposição de recursos</b>	17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025
<b>Resultado final do processo seleção</b>	A partir de 26 de fevereiro de 2025
<b>Início das atividades</b>	14 de março de 2025
<b>Vigência da bolsa</b>	Março de 2025 a fevereiro de 2026

**Quadro 1:** Cronograma de execução do edital

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente documento rege o processo de seleção de bolsista voluntário para o **Programa Aproxime-se**, da DEDD/UFMG.

1.2. O Processo de Seleção de bolsista voluntário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela DEDD/UFMG.

1.3. A atuação do bolsista voluntário não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFMG, sendo sua atribuição definida de acordo com as normas do Programa de Bolsas de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.

1.4. Poderão inscrever-se alunos da UFMG regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG, tanto na modalidade a distância quanto na modalidade presencial, **que estejam cursando do 3º ao 5º período no 2º semestre de 2024.**

1.5. Os bolsistas voluntários exercerão atividades junto aos alunos, coordenadores e tutores dos cursos da UFMG, assim como com as comunidades locais onde os polos estejam localizados.

1.6. Os bolsistas voluntários deverão ter disponibilidade para viagens, caso se faça necessário, principalmente nos finais de semana e também comparecer à DEDD sempre que se fizer necessário.

1.7. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. É necessário ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** ao trabalho, incluindo reuniões, encontros com a coordenação do Programa e viagens.

2.2. O bolsista voluntário não receberá remuneração.

2.3. A vigência do voluntariado será de **março de 2025 a fevereiro de 2026**.

2.4. As atividades terão início em **14 de março de 2025**.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. Serão ofertados **05 (cinco) vagas**, para os primeiros candidatos colocados na classificação final.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>, no período de 17 de janeiro de 2025 à 07 de fevereiro de 2025.

4.2. Para se inscrever, os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.3. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão:

4.3.1. Preencher o formulário eletrônico disponível no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>;

4.3.2. Enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Lattes* completo;

b) Histórico Escolar de Graduação;

c) Comprovante de matrícula no segundo semestre de 2024;

d) Carta de Intenção contendo suas impressões sobre a importância da Educação a Distância e da Extensão como atividades indutoras de transformação social e suas intenções e expectativas frente a sua atuação no Programa Aproxime-se. A carta deve ter uma lauda (aproximadamente 2.100 caracteres com espaços), ser escrita em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens direita e superior de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm, formato A4.

4.3.3. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas até às **17h do dia 07 de fevereiro de 2025**.

4.5. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 4.3.2.

4.6. A DEDD/UFMG não se responsabiliza pela inscrição de candidatos que não tenham comunicado, no prazo das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.

4.7. Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atenderem às normas e às recomendações estabelecidas neste edital serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

4.8. Os candidatos precisam ter familiaridade com o uso de computadores e internet, programas de mensagens instantâneas, saber realizar navegação on-line para participar de discussões e para desenvolver outras atividades encaminhadas pelos coordenadores do Programa.

4.9. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1. O processo de seleção será constituído de uma única etapa que abrange: análise do *Curriculum Lattes* completo, análise do Histórico Escolar e análise da Carta de Intenção.

5.1.1. No *Curriculum Lattes* será avaliada a experiência acadêmica e/ou profissional do candidato.

(30 pontos);

5.1.2. No Histórico Escolar será avaliado o desempenho escolar do candidato nas disciplinas cursadas (30 pontos);

5.1.3. Na Carta de Intenção será avaliada a capacidade de escrita, gramática, conhecimento prévio do Programa Aproxime-se, argumentação e intencionalidade do candidato (40 pontos).

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, até o limite de **05 (cinco)** vagas.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico da DEDD/UFMG

(<https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>) a partir do dia **17 de fevereiro de 2025**.

6.2. O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no endereço eletrônico da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>) a partir do dia **26 de fevereiro de 2025**.

## **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. A Comissão Organizadora será designada pela Direção da DEDD. A relação nominal da comissão será divulgada no site da DEDD até 48 horas antes do início do processo seletivo.

## **8. DO DIREITO A RECURSO**

8.1. O recurso será julgado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

8.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de **5 (cinco)** dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>).

8.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [extensao@dedd.ufmg.br](mailto:extensao@dedd.ufmg.br), com o assunto RECURSO EDITAL 57/2025/DEDD-APROXIME-SE. O recurso deverá ser redigido em arquivo de texto, impresso pelo candidato, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF.

8.4. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

8.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no prazo de até **03 (três)** dias úteis do final do prazo de interposição dos recursos no site <https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>.

## **9. SOBRE O PROGRAMA**

9.1. O Aproxime-se é um programa de extensão da DEDD/UFMG que visa aproximar a Universidade, polo de apoio presencial e comunidade (acadêmica e local), com o objetivo de proporcionar atividades educativas que visem fazer de cada polo mineiro um lócus ativo de encontro, de formação de profissionais, bem como da divulgação do saber, da ciência e da tecnologia. Além disso, pretende ser um espaço para discussão de questões atuais, de elucidações à população de problemas por ela vividos e de fortalecimento da formação do aluno da graduação e da atividade docente.

9.2. O "Aproxime-se" tem como objetivos:

a) Criar oportunidade para que os alunos matriculados em diferentes cursos das modalidades a distância e presencial possam se integrar e se relacionar a partir de atividades ou de formações curriculares transversais;

b) Ampliar a formação dos alunos, bem como compartilhar com as comunidades interessadas filmes, comentários, oficinas e outros artefatos formativos, visando à atualização dos participantes em discussões relevantes e próprias de nossos tempos;

c) Oportunizar aos estudantes a possibilidade de vivenciarem, além do ensino, a extensão universitária e a pesquisa;

d) Oportunizar aos estudantes os tempos e os espaços para que possam cumprir algumas das exigências curriculares, como é o caso das Atividades Complementares.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA VOLUNTÁRIO**

10.1. **Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG.**

10.2. Realizar o cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e preencher corretamente os dados necessários para efetivação do trabalho voluntário, aceitando o Termo de Compromisso.

10.3. Dedicar **20 (vinte) horas semanais** para as atividades do programa, projeto ou curso de extensão para o qual foi selecionado(a), sem comprometer o rendimento acadêmico.

10.4. **Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2025.**

10.5. **Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2025**, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

10.6. Preencher, no Sistema de Fomento da PROEX, o Formulário de Avaliação em até 30 dias após o último dia de vigência do voluntariado e/ou de seu desligamento do programa, projeto ou curso. Somente após o preenchimento do Formulário de Avaliação, o(a) estudante conseguirá emitir sua Declaração de Participação.

10.7. Participar das Capacitações promovidas pelo “Aproxime-se” durante o ano.

10.8. **Comparecer à DEDD/UFMG sempre que se fizer necessário.**

10.9. Comunicar à Coordenação do programa por escrito o seu desligamento, caso ocorra conclusão do curso de graduação, trancamento de matrícula e desistência da bolsa ou curso.

## **11. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

11.1. São motivos de cancelamento ou substituição do bolsista voluntário: a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do voluntário, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.2. O bolsista voluntário que durante a vigência do contrato não se matricular no semestre consecutivo ou for desligado da UFMG, será suspenso e substituído por candidato da classificação subsequente.

11.3. A não participação do bolsista voluntário nas atividades elencadas no item 10 implicará em seu desligamento da atividade de extensão.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico da DEDD/UFMG (<https://www.ufmg.br/dedd/edital-572025/>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.2. A DEDD/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério da própria Diretoria, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela DEDD/UFMG.

12.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [extensao@dedd.ufmg.br](mailto:extensao@dedd.ufmg.br).

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025

Ana Carolina Correia Almeida  
Diretora Adjunta de Educação a Distância da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Correia Almeida, Diretor(a) adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3869999** e o código CRC **6C16DF4D**.

---